

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 de 02 de abril de 2018 – Gestão 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE:**

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Licitação do Conselho providências administrativas para abertura de processo administrativo visando a reforma dos banheiros da sede do CORECON/RS.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.

  
**Econ. Rogério Vianna Tolfo,**  
Presidente.